



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.963 DE 07 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Mirian dos Santos e Silva Brunca.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 15.845.214-6 - IIPR, inscrita no CPF sob nº 140.755.888-90, com o cargo de Professora (1º Padrão - NIV05-15).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 5.049,18 (cinco mil, quarenta e nove reais e dezoito centavos), referente à competência Maio/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal